



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 172/2024 – São Paulo, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - CAPITAL SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

4ª VARA CÍVEL - EDITAL

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 5004881-79.2019.4.03.6100 / 4ª Vara Cível Federal de São Paulo

AUTOR: DEBORA MUNIZ BRANDAO

Advogado do(a) AUTOR: VANIA REGINA CASTAGNA CARDOSO - SP196382

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CONSTRUTORA BAZZE S/A

Advogado do(a) REU: LUZINETE MARIA ZANELLI ANDRIANI - SP108257

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS PARA CITAÇÃO DA CONSTRUTORA BAZZE S/A (CNPJ: 58.617.440/0001-72), EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5004881-79.2019.4.03.6100, MOVIDA POR DEBORA MUNIZ BRANDAO CONTRA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRA.

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 4ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5004881-79.2019.4.03.6100, distribuídos em 02.04.2019, em que figura com Autora DEBORA MUNIZ BRANDAO - CPF: 313.535.318-48 e Réus CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0975-15) e CONSTRUTORA BAZZE S/A (CNPJ: 58.617.440/0001-72), referente a ação declaratória objetivando a concessão de tutela de urgência, para que se determine que a ré proceda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a substituição da construtora e retomada da obra no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e que, no prazo de 90 (noventa) dias promova a entrega da respectiva unidade habitacional, com a expedição e averbação do Habite-se, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser fixada por este Juízo. É o presente EDITAL expedido com prazo de 15 (quinze) dias para CITAR CONSTRUTORA BAZZE S/A, para os atos e termos da presente ação, ficando cientes de que, não contestado o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão por eles aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial, nos termos do art. 335 do CPC, ressalvado o disposto no art. 345 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, sendo certo que o mesmo será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão térreo do Fórum Pedro Lessa, da Justiça Federal de São Paulo. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 23 de agosto de 2024.

RAQUEL FERNANDEZ PERRINI

Juíza Federal

4ª Vara Cível